ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026. ----------

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. ----------

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. ----------

Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: ----------

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 27 do passado mês de agosto submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Carla Rebelo, por não ter estado presente

nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. ----------

Disponibilidades de Tesouraria: ----------

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 178, datado de 17 do corrente mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: ----------

- Operações Orçamentais: 3.373.890,59€; ----------
- Operações não Orçamentais: 360.930,97€. ----------

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.* ----------**

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: ----------

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. ----------

Ponto 2: Análise, discussão e votação de um pedido de licenciamento, relativo a uma Operação de Loteamento promovida pela União de Freguesias de Vilares e Carnicães.

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 1, respeitante à empreitada "Requalificação/Reconversão do Armazem Municipal nº 4".

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 8.1, respeitante à empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar". ---------

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 8.2, respeitante à empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar". ---------

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto nº 1 do mapa de trabalhos complementares nº 1, respeitante à empreitada "Requalificação do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves". ----------

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de receção provisória parcial, no âmbito da empreitada" Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))". ----------

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à 4ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação variável no IRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da taxa de IMI, a aplicar em 2027. ----------

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à

redução da taxa de IMI, prevista no n.º 1 do art.º 112º-A do respetivo Código, na sua atual redação, em relação à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes. ----------

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa à segunda alteração ao regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais. ----------

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta e minuta do auto de transferência de competências e recursos financeiros, a celebrar entre o Município e a Freguesia de Valdujo, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Ponto 14: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. ----------

ORDEM DO DIA

Intervenções: O senhor Presidente da Câmara começou por informar que as obras na Torre de Menagem recomeçaram ontem, esperando-se que as mesmas sejam concluídas o mais rapidamente possível. ----------

O senhor Presidente da Câmara abordou de seguida a questão do inicio formal da Feira de São Bartolomeu de 2027, perguntando qual a opinião dos senhores vereadores quanto à abertura do citado evento, ou seja, se no dia 1 de agosto ou dia 6 de agosto,

sendo por isso necessário tomar decisões. ----------

A este propósito, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para afirmar que o cartaz para a próxima Feira, é também um considerando relevante para a tomada de decisão. --

No entanto, acrescentou, mesmo desconhecendo o mencionado cartaz, é de opinião que a Feira no próximo ano, se inicie mais cedo, sendo por isso favorável, que esta comece a 6 e termine a 15 de agosto. ----------

Seguidamente tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo que começou por registar positivamente o investimento que o Município tem vindo a realizar na melhoria das condições do Parque Escolar do concelho, com intervenção recente nas Escolas da Cogula e Vila Franca das Naves, bem como a instalação de 54 painéis fotovoltaicos na EB1 de Trancoso, reforçando desta forma, a eficiência energética deste estabelecimento. ----------

A mesma senhora vereadora perguntou seguidamente se a instalação dos referidos painéis fotovoltaicos tinha sido objeto de financiamento e qual o montante. ----------

A senhora vereadora Carla Rebelo referiu-se de seguida à construção da cobertura de acesso ao bloco de aulas na EB1 de Trancoso, perguntando para quando estava prevista a execução da obra. ----------

Seguidamente, a referida senhora vereadora referiu-se ao estado

bastante degradado em que se encontra o pavimento da via que, a partir da Rotunda dos Bombeiros, segue em direção a Fiães, pelo que perguntou para quando estava prevista a sua reparação ou repavimentação. ----------

Em resposta às questões colocadas, o senhor Presidente da Câmara e relativamente à instalação dos painéis fotovoltaicos, afirmou que a mesma instalação foi suportada unicamente pelo Orçamento Municipal, tendo custado cerca de 20 mil euros. ----

No que respeita à cobertura do acesso ao bloco de aulas de EB1 de Trancoso, o senhor Presidente da Câmara informou que a referida empreitada tinha já sido adjudicada, contando que a mesma esteja concluída o mais rapidamente possível. ----------

Relativamente à empreitada da repavimentação da Rotunda dos Bombeiros, o senhor Presidente da Câmara informou que a mesma estava também já adjudicada e que iria começar nas próximas semanas. ----------

A senhora vereadora Carla Rebelo solicitou ainda informação quanto ao funcionamento dos CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais, perguntando, designadamente como estavam a decorrer as inscrições e se o número de alunos inscritos permite assegurar o arranque dos novos cursos. --------

Em resposta o senhor Presidente da Câmara informou que no curso de cibersegurança já se encontram inscritos 19 alunos e no

curso de reparação e manutenção automóvel encontravam-se inscritos mais de 15 alunos, não tendo porém dados relativamente ao curso de cozinha e produção alimentar. ----------

Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para lembrar novamente que o Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária necessita de obras urgentes, dado que este equipamento, recordou, continua a ser necessário para a pratica de aulas de educação física, do desporto escolar, sendo uma alternativa ao Pavilhão Multiusos.----------

Continuando, o senhor vereador João Figueiredo lamentou o facto de as requalificações das nossas escolas não terem avançado, mas que, manifestamente, continuamos a necessitar que estas se realizem, obras estas que já ocorreram ou estão a ocorrer em concelhos vizinhos. ----------

O mesmo senhor vereador questionou de seguida, quanto aos conteúdos da Torre de Menagem, designadamente se estes já se encontravam disponíveis. ----------

Retomando a palavra, aquele senhor vereador referiu-se à necessidade de o Município de Trancoso, dispor de um Programa de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior, isto à semelhança, do que já acontece em outros concelhos vizinhos. -

Desta forma, acrescentou, perguntou para quando a atribuição daqueles apoios aos estudantes do concelho de Trancoso. -------

Assim concluiu, a coligação 'Por Si – Por Trancoso' vê esta medida como um instrumento de apoio às famílias, de promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e de valorização e qualificação dos jovens do concelho. ----------

Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se ao recente anúncio da integração da Escola Profissional de Trancoso na Cisco Networking Academy permitindo assim reforçar a formação nas áreas das redes, sistemas, cibersegurança através de conteúdos, ferramentas e laboratórios especializados. --------

Esta integração, acrescentou, surge também num momento em que entrou em funcionamento o Centro Tecnológico Especializado de Informática e em que a Escola Profissional de Trancoso passa a acolher o CTeSP de Cibersegurança. ----------

Assim, continuou, pretendia saber de que forma esta integração será concretizada e se esta adesão implica ou implicará, algum encargo financeiro para a EPT ou para o Município de Trancoso.

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para, relativamente à questão da atribuição das bolsas de estudos, solicitar ao senhor vereador João Figueiredo que lhe disponibilizasse um ou mais exemplos desse programa de atribuição das citadas bolsas, que julgasse pertinentes, que pudessem servir de orientação para o nosso futuro programa, uma vez que considera igualmente importante, que o Município

disponibilize aos estudantes do concelho, as mencionadas bolsas de estudo. ----------

Já relativamente à integração da Escola Profissional na Cisco Networking Academy, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a mesma irá permitir o intercâmbio de formações e experiências na área da informática, não trazendo a mesma custos adicionais à Escola. ----------

Ainda a propósito da citada integração tomou a palavra o senhor vereador Eduardo Pinto, para reafirmar que a Escola agora dotado do Centro Tecnológico Especializado de Informática, irá, desta forma, poder aceder a formação e conhecimento igualmente especializado nessa área, à inovação e programas tecnológicos promovidos pela referida Academia. ----------

Continuando a usar da palavra, o senhor vereador Eduardo Pinto lembrou que, ainda a propósito das obras necessárias a realizar no Pavilhão Gimnodesportivo, nos termos do processo de transferência de competências para as Autarquias na área da educação, está previsto que as obrigações de investimento, competem ao Ministério da Educação. ----------

Desta forma, acrescentou, a responsabilidade cabe, nos termos já referidos, ao Governo e não à Autarquia. ----------

O mesmo senhor vereador, afirmou igualmente que os problemas da saúde e da habitação em Trancoso continuam, estando, na sua

opinião, o Governo a tratar de forma diferente o concelho de Trancoso. ----------

Recordou, no que respeita à habitação que, passado tanto tempo, depois dos projetos, dos concursos públicos promovidos pela Autarquia, da parte do Governo só existem promessas. ----------

Continuando no uso da palavra, o senhor vereador Eduardo Pinto lamenta que o PSD continue a não cumprir com a retirada do outdoor, que se encontra instalado junto ao Tribunal, situação que considera totalmente irresponsável, dada a sua especial localização. ----------

Assim, acrescentou, caso o citado outdoor não seja removido até à próxima reunião de Câmara, irá propor que a Câmara Municipal apresente queixa formal à CNE, que seja notificado o PSD para a remoção do citado outdoor e instaurado o competente auto de contraprdenação. ----------

O senhor Presidente da Câmara tomou de seguida a palavra para afirmar que, relativamente às questões da saúde, da educação e da habitação não existe até ao momento, qualquer resposta por parte do Governo, apesar das insistências do Município. --------

No que respeita ao outdoor do PSD, localizado junto do Tribunal de Trancoso, o senhor Presidente da Câmara recordou que o espaço em causa é um espaço de proteção, encontrando-se assim o mesmo, em situação ilegal, pelo que deve ser removido o mais

rápido possível, lamentando que tal não tenha ainda acontecido.

A este propósito interveio o senhor vereador João Figueiredo para afirmar que, ele próprio já tinha, em julho passado, contactado o responsável pela colocação do citado outdoor, no sentido de o mesmo ser retirado do local. ----------

Ora, acrescentou, dado que a situação permanece inalterada, informou que iria insistir para que a questão fosse ultrapassada o mais rápido possível.----------

Referiu, por último, relativamente à situação em discussão, não ter, pela explicação dada, qualquer responsabilidade no sucedido.----------

Por último, a senhora vereadora Carla Rebelo transmitiu ao executivo, uma solicitação feita por um munícipe, no sentido de, aquando da realização da Feira Medieval / Festa da História, considerar a possibilidade de serem envolvidos nesse Evento, os alunos quer da Escola Profissional, quer do Agrupamento de Escolas de Trancoso. ----------

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a concretização dos envolvimentos dos alunos no citado Evento, não é possível, uma vez que a referida Feira Medieval / Festa da História, se realiza já depois de terminado o ano letivo.---------

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: ----------

Seguidamente, foi presente a informação n.º 12882 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: ----------

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2025, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no dia 5 do passado mês de maio.----------

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei.----------

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de setembro de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 700.451,32 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos

compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de setembro, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 493.479,91 euros.----------

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.' ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

Análise, discussão e votação de um pedido de licenciamento, relativo a uma Operação de Loteamento promovida pela União de Freguesias de Vilares e Carnicães: ----------

De seguida, foi presente o requerimento número 1770 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 2 do passado mês de fevereiro, da União das Freguesias de Vilares e Carnicães, a solicitar o pedido de licenciamento de operação de loteamento, sito no lugar de Rossio, em Vilares. ----------

O senhor vereador Eduardo Pinto acerca do assunto referido em epígrafe, exarou o despacho 4147 que se transcreve na íntegra:

'A União das Freguesias de Vilares e Carnicães apresentou pedido de licenciamento de uma operação de loteamento incidente sobre o prédio sito em Rossio, inscrito na matriz

predial sob o artigo P-805 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Trancoso sob o n.º 1654/20251030. ----------

Verifica-se que a operação urbanística é promovida por uma autarquia local e que a área objeto da intervenção não se encontra abrangida por plano de urbanização nem por plano de pormenor. ----------

Nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, pelas suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com as necessárias adaptações, sendo os períodos de anúncio e de discussão pública de 8 dias e 15 dias, respetivamente. ----------

A discussão pública constitui uma formalidade legal obrigatória do procedimento de licenciamento, destinada a assegurar a participação dos interessados na formação da decisão administrativa, em conformidade com os princípios da participação, da publicidade e da transparência administrativa, previstos no Código do Procedimento Administrativo. ----------

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7º do RJUE, conjugado com as normas de competência constantes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no exercício das competências próprias ou delegadas para a prática dos atos de gestão urbanística, determino: ----------

1. *A abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento apresentado pela União das Freguesias de Vilares e Carnicães.----------*
2. *Que o período de discussão pública decorra durante 15 (quinze) dias, precedido do respetivo período de anúncio de 8 (oito) dias, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do RJUE. ---*
3. *Que o processo administrativo fique disponível para consulta no Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos da Câmara Municipal durante o horário normal de funcionamento. ----------*
4. *Que, durante o período da discussão pública, qualquer interessado possa apresentar observações, sugestões ou reclamações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através de entrega presencial, por via postal ou por correio eletrónico. ----------*
5. *Que seja promovida a publicação do respetivo anúncio e assegurado o cumprimento das demais formalidades legais de publicidade aplicáveis.----------*

6. Findo o período de discussão pública, seja elaborada informação de ponderação das participações recebidas, a integrar o procedimento administrativo.' ----------

Em conformidade com a informação prestada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal deliberou aprovar a operação de loteamento em causa, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. ----------

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 1, respeitante à empreitada "Requalificação/Reconversão do Armazém Municipal nº 4":----------

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1, de 02/09/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 29.237,66€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 1, respeitante à empreitada "Requalificação/Reconversão do Armazém Municipal nº 4", no montante de 29.237,66€. --------

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 8.1, respeitante à empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar": ----------

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 8.1, de 08/09/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos

que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 2.374,64€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 8.1, respeitante à empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar", no montante de 2.374,64€. **----------**

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 8.2, respeitante à empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar": ----------

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 8.2, de 08/09/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 10.680,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 8.2, respeitante à empreitada "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento em Golfar", no montante de 10.680,00€. **--------**

Análise, discussão e votação relativas ao auto nº 1 do mapa de trabalhos complementares nº 1, respeitante à empreitada "Requalificação do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves": ----------

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1, de 10/09/2026 do mapa de trabalhos complementares nº 1 de

29/07/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 67.945,78€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo perguntou para quando estava atualmente prevista a conclusão da mesma empreitada e se a execução dos trabalhos complementares teve algum impacto no prazo inicialmente previsto para o valor da obra. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 1, respeitante à empreitada "Requalificação do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves", no montante de 67.945,78€. ----------

Análise, discussão e votação relativas ao auto de receção provisória parcial, no âmbito da empreitada" Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))": ----------

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o auto de receção provisória parcial n.º 12641, de 08/09/2026 que se transcreve na íntegra: ----------

----------Auto de receção provisória parcial----------

Empreitada: Requalificação da Muralha de Trancoso [Consolidação Estrutural da Muralha, Consolidação nas Portas do Carvalho, Fissura/Fenda e Instabilidade Estrutural em Troço da Muralha Norte]----------

Adjudicatário: MONUMENTA REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO, LDA. ----------

Despacho de Adjudicação: 07-05-2025 ----------

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa MONUMENTA - REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO, LDA., compareceram Elisabete Pires Plácido, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Trancoso, e José Manuel Vargas Ricardo, na qualidade de representante da empresa adjudicatária, os quais constituem a Comissão de Receção da empreitada, a fim de procederem, ao exame dos trabalhos executados, objeto da presente receção provisória parcial. ----------

Após a vistoria efetuada, verificou-se que os trabalhos executados não apresentam deficiências, indícios de ruína ou falta de solidez, encontrando-se em condições de ser recebidos a título provisório parcial. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Auto, que vai ser assinado pelos membros da Comissão de Receção.' ---------

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar o ponto em questão, afirmando que, de acordo com os documentos técnicos da mesma empreitada, até à presente data foram executados 57,7% dos trabalhos. ----------

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para questionar que, tratando-se de uma receção provisória apenas parcial, que trabalhos estão abrangidos, o que permanece por concluir e por receber e qual a razão para a receção não abranger ainda a totalidade da obra, bem como se o projeto cumpre todas as indicações e requisitos, em especial no que respeita à desmontagem da muralha.----------

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara lembrou que, por força das exigências da candidatura da obra, designadamente prazos de pagamento, foi necessário proceder à dita receção parcial da totalidade dos trabalhos executados. ----------

Quanto ao cumprimento do projeto, o senhor Presidente da Câmara lembrou que a mesma obra está a ser acompanhada, não só pelos técnicos da Autarquia, como também pelos técnicos da CCDRC.----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de receção provisória parcial da empreitada presente, nos seus exatos

termos. **----------**

Análise, discussão e votação relativas à 4.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para elencar os motivos principais que determinaram a necessidade de apresentar a 4ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. ----------

Assim, destacou a inscrição de novas rubricas, como sejam a verba destinada à requalificação do Centro de Interpretação da Cogula, a aquisição e instalação de semáforos e a requalificação da ETAR de Benvende, que foi danificada pelos últimos grandes incêndios.----------

Seguidamente, a senhora vereadora Carla Rebelo perguntou o que justificou a redução de 50 mil euros na verba destinada à aquisição de equipamento informático no âmbito do CLDS.-----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que tal redução se deve ao facto, de tal aquisição não ocorrer este ano.

De seguida, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para questionar relativamente ao calendário efetivo do projeto da Barragem da Teja e da criação da área de lazer, bem como o valor global previsto para o projeto e qual a comparticipação

municipal. ----------

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que este ano não vai ser executada qualquer obra na Barragem da Teja. - Relativamente ao Plano de Pormenor informou que o mesmo, aguarda a conclusão de trabalhos de cartografia. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita, no montante de 152.207€ e um acréscimo de despesa equivalente. ----------

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação variável no IRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12864 que se transcreve na íntegra: ----------

'Considerando que:----------

a) De acordo com a alínea g) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013,

de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes, da mesma Lei; ----------

b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 1 do artigo 26º, ambos da já referida lei, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS; ----------

c) Em 2025, a Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, nos termos da Lei, uma taxa de participação de 0,00% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, abdicando a Autarquia dessa receita na totalidade, em benefício dos munícipes/contribuintes; ----------

d) Desta forma, entendo justificar-se, que a autarquia continue a contribuir para a melhoria dos rendimentos dos seus munícipes, prescindindo da totalidade da sua participação variável no IRS, nos termos das disposições legais citadas. ----------

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere: ----------

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos temos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da lei supra e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e nos 1 e 2 do artigo 26º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, de uma taxa de participação de 0,00% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária.----------

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. ----------

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação da taxa de IMI, a aplicar em 2027: ----------

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12853 que se transcreve na íntegra: ----------

'Considerando que:----------

a) De acordo com alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais

e Entidades Intermunicipais), na sua atual redação e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam; ----------

b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%. ----------

Assim, proponho que a Câmara Municipal e à semelhança dos anos anteriores, mantenha desta forma, o alívio fiscal sobre as famílias, delibere: ----------

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a proposta de fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,3%, para os prédios urbanos, a aplicar em 2027.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada,

nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima sessão ordinária.----------

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. ----------

Análise, discussão e votação de proposta relativa à redução da taxa de IMI, prevista no n.º 1 do art.º 112º-A do respetivo Código, na sua atual redação, em relação à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes:---------

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 12858 que se transcreve na íntegra: ----------

'Considerando que:----------

a) O n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, prevê que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a

seguinte tabela: ----------

Número de dependentes a cargo	*Dedução fixa (em €)*
1	*30*
2	*70*
3 ou mais	*140*

Assim, proponho que a Câmara Municipal, à semelhança do ano anterior, delibere: ----------

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta de redução da taxa do IMI, nos termos fixados no já referido n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, na sua atual redação.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima sessão ordinária.----------

Mais, o teor da deliberação deverá, depois, ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira. ----------

Análise, discussão e votação de proposta relativa à segunda alteração ao regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais: ----------

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 13096 que se transcreve na íntegra: ----------

--2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

-------E ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ----------

'I - ENQUADRAMENTO ----------

O Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais do Município de Trancoso constitui o instrumento fundamental de organização interna dos serviços municipais, devendo assegurar uma adequada correspondência entre a estrutura orgânica, as atribuições e competências legalmente cometidas ao Município e os meios humanos, técnicos e organizacionais disponíveis. ----------

O Regulamento atualmente em vigor data de 2013, tendo sido posteriormente objeto de alterações, designadamente através dos Despachos n.º 4116/2014 e n.º 6323/2018, publicados no Diário da República, 2.ª série, respetivamente em 18 de março de 2014 e em 28 de junho de 2018. ----------

Decorridos vários anos desde a última alteração, verificou-se uma evolução significativa das atribuições municipais, do enquadramento legislativo aplicável à Administração Local e das necessidades económicas, sociais, culturais e tecnológicas do Município, tornando necessária a atualização da organização e estrutura dos serviços. ----------

A organização dos serviços municipais deve permitir ao Município prosseguir a sua missão, enquanto agente ativo de

políticas potenciadoras da qualidade de vida e da coesão social, territorial e ambiental, promovendo o progresso, o investimento, a criação de riqueza sustentável e o trabalho digno, bem como o desenvolvimento cultural e a preservação do património material e imaterial do concelho.----------

A evolução ocorrida desde a última alteração regulamentar é particularmente relevante no âmbito do processo de descentralização administrativa, decorrente da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que determinou a transferência para os Municípios de novas atribuições e competências em diversos domínios, designadamente nas áreas da educação, saúde e ação social.----------

No domínio da educação assume particular relevância a transferência para o Município, com efeitos a 1 de abril de 2022, do pessoal não docente das escolas públicas do concelho, circunstância que produziu um impacto significativo na organização, gestão e dimensão dos serviços municipais.-------

Paralelamente, foram aprovados novos regimes jurídicos e reforçadas responsabilidades municipais em matérias como a proteção de dados pessoais, prevenção da corrupção, cibersegurança, bem-estar animal, ambiente, resíduos, saúde, educação e ação social, impondo uma atualização da organização interna dos serviços.----------

Pretende-se, assim, que o novo Regulamento espelhe, com transparência e objetividade, a realidade atual do funcionamento dos serviços municipais e permita uma organização suficientemente flexível para acompanhar a evolução das atribuições e necessidades do Município. ---------

II - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA ----------

A presente proposta de alteração traduz uma atualização global da estrutura organizativa municipal, mantendo-se o modelo de estrutura hierarquizada e a estrutura nuclear assente no Departamento de Administração Geral. ----------

Na dependência do Presidente da Câmara Municipal permanecem os serviços e gabinetes de apoio e os serviços de natureza específica, bem como o referido Departamento de Administração Geral. ----------

Na dependência do Departamento de Administração Geral mantêm-se quatro Divisões Municipais: ----------

1. *Divisão Administrativa; ----------*
2. *Divisão Financeira; ----------*
3. *Divisão de Obras, Planeamento, Gestão Urbana e Sustentabilidade; ----------*
4. *Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Humano. ----*

As duas últimas Divisões são objeto de alteração da respetiva designação, procurando-se que esta traduza de forma mais

abrangente e atual o âmbito das suas áreas de intervenção. ----

A alteração regulamentar contempla, contudo, uma mudança relevante ao nível dos limites máximos da estrutura orgânica flexível, propondo-se: ----------

- *a passagem de 4 para 8 unidades orgânicas flexíveis; --------*
- *a passagem de 1 para 4 subunidades orgânicas.----------*

- O aumento destes limites máximos não significa que todas as unidades tenham de ser criadas ou providas de imediato, constituindo antes o quadro organizativo dentro do qual poderão ser criadas as unidades orgânicas que, em cada momento, se revelem necessárias ao adequado funcionamento dos serviços municipais. ----------

A proposta procura, simultaneamente, evitar uma excessiva compartimentação funcional, privilegiando a polivalência, a articulação entre trabalhadores e serviços e uma organização suficientemente flexível para permitir a adaptação da distribuição interna do trabalho às necessidades concretas do Município. ----------

III - FUNDAMENTAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO DAS DIVISÕES MUNICIPAIS ----------

A reorganização proposta assenta na necessidade de adequar a estrutura dos serviços à realidade atual do Município, clarificando responsabilidades, atualizando designações e

competências e permitindo uma gestão mais flexível dos recursos humanos e técnicos disponíveis. ----------

1. Divisão Administrativa----------

A atual Divisão Administrativa dispõe de sete serviços, propondo-se a sua reorganização em seis: ----------

a) Serviço Jurídico;----------

b) Serviço de Gestão Administrativa;----------

c) Serviço de Contratação Pública;----------

d) Serviço de Recursos Humanos;----------

e) Serviço de Tecnologias de Informação e Inovação;---------

f) Serviço de Apoio às Freguesias e ao Cidadão. ----------

A reorganização pretende assegurar uma distribuição mais funcional das atribuições, concentrando num mesmo serviço as funções de expediente, arquivo, licenças, taxas e demais apoio administrativo que se encontravam dispersas. ----------

Simultaneamente, os Serviços Jurídico, de Contratação Pública, de Recursos Humanos e de Tecnologias de Informação e Inovação assumem o tratamento de matérias de elevada autonomia técnica e natureza transversal às restantes estruturas municipais. ----------

O Serviço de Apoio às Freguesias e ao Cidadão passa a concentrar funções dirigidas às freguesias e cidadãos, permitindo uma convergência de meios e uma resposta mais

articulada.----------

A alteração visa, assim, uma maior racionalização e funcionalidade da Divisão, mantendo a necessária flexibilidade na distribuição interna das funções. ----------

2. Divisão Financeira ----------

A Divisão Financeira mantém os cinco serviços atualmente existentes, procedendo-se, contudo, à respetiva reorganização e atualização: ----------

a) Serviço de Gestão Financeira e Contabilidade;----------

b) Serviço de Gestão Patrimonial e de Ativos; ----------

c) Serviço de Aprovisionamento; ----------

d) Serviço de Tesouraria; ----------

e) Serviço de Financiamento e Candidaturas. ----------

A alteração visa adequar a organização da Divisão à evolução do enquadramento contabilístico, financeiro e organizacional da Administração Local, designadamente na sequência da adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).----------

Pretende-se igualmente reforçar a função de gestão e informação financeira, valorizar a gestão patrimonial e de ativos, assegurar uma adequada segregação de funções entre contabilidade, tesouraria e contratação pública e autonomizar funcionalmente as atividades relacionadas com financiamento

externo e candidaturas. ----------

A nova organização procura, deste modo, refletir as atribuições efetivamente prosseguidas pela Divisão e as práticas atualmente existentes nos serviços, através de uma estrutura regulamentar mais funcional e flexível. ----------

3. Divisão de Obras, Planeamento, Gestão Urbana e Sustentabilidade ----------

A atual Divisão de Obras, Ambiente e Equipamentos Urbanos passa a designar-se Divisão de Obras, Planeamento, Gestão Urbana e Sustentabilidade, mantendo-se o seu nível hierárquico e o núcleo essencial das competências que lhe estão atribuídas.

A alteração da designação e a reorganização dos serviços decorrem da evolução da estrutura organizacional do Município e da necessidade de adequar o enquadramento regulamentar à realidade funcional atualmente existente. ----------

A nova organização procura reforçar a integração das áreas de planeamento e urbanismo, gestão urbana, operações urbanísticas, obras municipais, infraestruturas, ambiente e sustentabilidade, clarificando igualmente as competências relativas ao planeamento, promoção, acompanhamento e fiscalização das obras municipais e às intervenções realizadas por administração direta.----------

São ainda integradas as áreas de Infraestruturas e

Comunicações e de Ambiente e Serviços Urbanos, incluindo nesta última as funções anteriormente autonomizadas relativas a Jardins e Zonas Verdes. ----------

A reorganização pretende igualmente reforçar a dimensão da sustentabilidade, a gestão integrada do território e a articulação entre as diferentes áreas técnicas da Divisão, mantendo uma estrutura suficientemente flexível para acompanhar a evolução das necessidades do Município.----------

4. Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Humano--------

A atual Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto passa a designar-se Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Humano, mantendo cinco serviços, reorganizados de acordo com a realidade atual de funcionamento:----------

a) Serviço de Cultura, Turismo e Eventos;----------

b) Serviço de Educação; ----------

c) Serviço de Juventude e Desporto;----------

d) Serviço de Ação Social, Saúde e Longevidade Ativa;-------

e) Serviço de Transportes e Mobilidade. ----------

A reorganização pretende adequar a estrutura às atuais atribuições municipais e reforçar a articulação entre áreas diretamente relacionadas com a educação, ação social, saúde, cultura, turismo, juventude, desporto e mobilidade, refletindo

uma abordagem integrada das políticas municipais dirigidas às pessoas e às comunidades.----------

A referida reorganização justifica-se, em particular, pela consolidação do processo de descentralização administrativa e transferência de competências para os municípios, que determinou um significativo alargamento das atribuições municipais em áreas com forte impacto na intervenção social e no desenvolvimento humano. ----------

A transferência de competências da Administração Central para os municípios, designadamente nos domínios da ação social, educação, saúde e outras áreas de intervenção de proximidade, implicou o reforço das responsabilidades municipais e a necessidade de assegurar uma resposta administrativa e técnica adequada ao novo quadro de competências.----------

Neste contexto, a reorganização da Divisão visa adequar a estrutura orgânica municipal às atuais responsabilidades do Município, promovendo uma maior capacidade de planeamento, coordenação e execução das políticas públicas de proximidade, bem como uma articulação mais eficaz entre os diferentes serviços e entidades com intervenção nas áreas social, educativa e de desenvolvimento humano. ----------

A alteração proposta pretende, assim, dotar o Município de uma estrutura organizacional ajustada ao progressivo reforço das

competências municipais decorrente do processo de descentralização, garantindo maior capacidade de resposta às necessidades da população e uma gestão mais integrada e eficiente das atribuições que passaram a ser exercidas diretamente pela Administração Local. ----------

IV - JUSTIFICAÇÃO GLOBAL DA NOVA ESTRUTURA ----------

A reorganização proposta não pretende aumentar a compartimentação dos serviços municipais, mas antes adequar a estrutura existente às necessidades atuais do Município. --------

Em todas as Divisões procura-se privilegiar: ----------

- *uma distribuição mais funcional das atribuições; ----------*
- *a clarificação das responsabilidades; ----------*
- *a atualização conceptual e terminológica; ----------*
- *a articulação entre áreas funcionalmente relacionadas; ----*
- *a flexibilidade na gestão e distribuição interna do trabalho;*
- *a adequação da estrutura aos recursos humanos e técnicos disponíveis. ----------*

A proposta procura igualmente evitar que o Regulamento contenha uma descrição excessivamente pormenorizada das tarefas concretamente atribuídas a cada trabalhador ou serviço, permitindo que a organização interna do trabalho possa acompanhar a evolução das necessidades municipais. ----------

Mantém-se, deste modo, o núcleo essencial das competências

atualmente prosseguidas, procedendo-se à sua reorganização e atualização em função da realidade funcional existente. --------

V - JUSTIFICAÇÃO DO AUMENTO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E SUBUNIDADES ----------

A alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de 4 para 8, e de subunidades orgânicas, de 1 para 4, deve ser entendida no contexto global da evolução das atribuições municipais e da reorganização funcional agora proposta. ------

A fixação de um limite máximo superior permite ao Município dispor de maior capacidade de resposta organizacional perante o aumento e diversificação das suas atribuições, sem que daí resulte a obrigação de criação imediata de todas as unidades previstas. ----------

O novo limite permite, em função da evolução das necessidades do Município, criar unidades orgânicas com maior especialização técnica quando tal se revele necessário. ---------

A possibilidade de criação de até quatro subunidades permite igualmente uma melhor estruturação dos serviços predominantemente executivos e administrativos, assegurando níveis adequados de coordenação.----------

A aprovação dos novos limites máximos não determina, por si só, a criação ou o preenchimento de todas as unidades orgânicas previstas, constituindo antes o quadro máximo dentro do qual os

órgãos municipais competentes poderão proceder à respetiva criação e organização, em função das necessidades efetivas dos serviços. ----------

VI - ENQUADRAMENTO JURÍDICO ----------

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear e definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas. ----------

Nos termos do artigo 7º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. ----------

Por sua vez, o artigo 8º do mesmo diploma atribui ao Presidente da Câmara Municipal competências em matéria de conformação da estrutura interna e de criação, alteração e extinção das subunidades orgânicas dentro dos limites previamente fixados.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, regula ainda os cargos dirigentes das Câmaras Municipais e estabelece o regime aplicável aos cargos de direção intermédia de 3.º grau.---------

Assim, considerando que a presente alteração determina o

aumento do limite máximo de unidades orgânicas flexíveis de 4 para 8 e do limite máximo de subunidades de 1 para 4, a Câmara Municipal deverá submeter à Assembleia Municipal a correspondente proposta de alteração dos limites máximos da estrutura. ----------

Após a aprovação desses limites pela Assembleia Municipal, poderá a Câmara Municipal proceder à criação das unidades orgânicas flexíveis dentro do novo limite aprovado, nos termos legalmente previstos. ----------

VII - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: ----

1. *Aprovar a proposta de 2.ª alteração ao Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais do Município de Trancoso, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; ----------*
2. *Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, atualmente fixado em 4, para 8 unidades orgânicas flexíveis;*
3. *Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a alteração do número máximo total de subunidades orgânicas, atualmente fixado em 1, para 4 subunidades orgânicas; ------*
4. *Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da previsão dos cargos de direção intermédia de 3º grau e respetivo*

regime, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

5. Determinar que sejam promovidos os demais atos necessários à publicação e entrada em vigor da alteração regulamentar, com a sua republicação integral. ----------

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo para colocar algumas questões, designadamente, qual o diagnóstico concreto da necessidade dos Serviços Municipais que fundamenta o aumento do número de 4 para 8 unidades flexíveis e de uma para quatro subunidades orgânicas, e qual o impacto financeiro anual estimado da eventual criação e provimento destas novas unidades, incluindo as renumerações dos respetivos Chefes de Unidades e encargos associados, bem como se já existe uma previsão quanto às áreas em que poderão ser criadas as citadas subunidades orgânicas e quais as necessidades que se pretendem suprir. ----------

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a atual estrutura dos Serviços Municipais necessitava manifestamente de uma atualização, dado o tempo que mediou desde a última alteração. ----------

Acrescentou ainda que, o grande objetivo desta proposta é preparar melhor os Serviços do Município, com vista ao aumento da sua capacitação para responder aos desafios que diariamente lhe são colocados, em termos de eficiência e eficácia. ----------

O senhor Presidente da Câmara lembrou ainda que da proposta apresentada não resulta um aumento dos custos, existindo apenas uma previsão, em abstrato, de criar um conjunto de unidades e subunidades, em função das circunstâncias e exigências, que na altura própria, a Câmara Municipal entenda existir e que justifiquem a citada criação. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a proposta relativa à segunda alteração ao Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais do Município de Trancoso, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; ----------

Os senhores vereadores da Coligação PSD/CDS-PP "Por si, por Trancoso" abstiveram-se. ----------

Mais, deliberou: ----------

- ***submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, atualmente fixado em 4, para 8 unidades orgânicas flexíveis; ----------***
- ***submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a alteração do número máximo total de subunidades orgânicas, atualmente fixado em 1, para 4 subunidades orgânicas; -----***
- ***submeter à Assembleia Municipal a aprovação da previsão dos cargos de direção intermédia de 3º grau e respetivo***

regime, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Determinar que sejam promovidos os demais atos necessários à publicação e entrada em vigor da alteração regulamentar, com a sua republicação integral. ----------

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação de proposta e minuta do auto de transferência de competências e recursos financeiros, a celebrar entre o Município e a Freguesia de Valdujo, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:----------

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 13033 que se transcreve na íntegra: ----------

'Considerando que:----------

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, operacionaliza a transferência de competências dos municípios para as juntas de freguesia, concretizando o princípio da subsidiariedade e da descentralização administrativa;----------

b) Este diploma legal visa garantir uma gestão pública mais próxima das populações, dotando as freguesias de autonomia e recursos para responder com maior eficácia e celeridade às

necessidades diárias dos cidadãos;----------

c) No âmbito do referido Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no seu n.º 1 do artigo 2º;----------

d) No entanto, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 2º do mesmo diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;----------

e) A Assembleia Municipal, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal datada de 10/04/2026, deliberou na sua sessão de 27/04/2026, manter no âmbito de intervenção do município todas as competências constantes das alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), I) e m) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abriI, após Parecer positivo das Juntas de Freguesia do Concelho; ----------

f) Os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39º da Lei nº 50/2018, aos princípios constantes do seu n.º 2, possibilitando a elaboração de um documento adaptado

à realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias do Município, que deram o seu acordo, beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho; -----

g) A transferência de competências para as freguesias tem carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, e tendo em conta a sua população e capacidade de execução (cfr. Artigo 4º do DL n.º 57/2019, de 30/04); ----------

h) A concretização desta transferência de competências prevê os recursos financeiros calculados tendo por base as estruturas de despesas e de receitas que o Município teve com o exercício das competências em causa, não aumentando a despesa pública global; ----------

i) A presente proposta visa formalizar a transferência de competências constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, do Município para as Juntas de Freguesia, que abaixo se transcrevem; ----------

a) Gestão e manutenção de espaços verdes, que se situem na

área das respetivas Freguesias;----------

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área das respetivas Freguesias; ----------

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão. ----------

j) Proposta a transferência do exercício das competências acima referidas à junta de freguesia de Valdujo, esta deliberou aprovar a proposta apresentada e a minuta do respetivo Auto de transferência de competências e recursos financeiros;---------- -

Freguesia	*Valor a Transferir*
Valdujo	*8.607,00 €*

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -

1. Aprovar a minuta do Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros para a Junta de Freguesia acima discriminada, nos termos descritos nos documentos que seguem em anexo. ----------

2. Submeter a presente proposta e respetiva minuta do Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros à aprovação da Assembleia Municipal, conforme exigido pelo artigo 33º, n.º 1, alínea m) da Lei n.º 75/2013 e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e minuta do auto de transferência de competências e recursos financeiros apresentadas, nos seus exatos termos, devendo estes documentos ser sujeitos à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 15550 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 31 do passado mês de julho, da Junta de Freguesia de Aldeia Nova, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 15.000€, destinado a instalar um parque infantil em Aldeia Nova, no espaço ajardinado do centro da aldeia, onde se encontra a sede da Junta de Freguesia.----------

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

De seguida, foi presente o requerimento número 18140 da

Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 15 do passado mês de setembro, da Junta de Freguesia de Reboleiro, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 17.247,21€, destinado à construção e instalação de um parque infantil incluído no Parque Lúdico desta freguesia.----------

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9722 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 27 do passado mês de abril, do Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 25.000€, destinado a suportar ajudar na manutenção e aquecimento dos espaços utilizados no prolongamento de horários e interrupções letivas. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 22.500€, mediante a celebração de protocolo.-

De seguida, foi presente o requerimento número 15905 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 10 do passado mês de agosto, do Centro Social e Paroquial de Fiães, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar na

conservação e requalificação do Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 13.000€, mediante a celebração de protocolo.- Não participou na discussão e votação o senhor Presidente da Câmara.----------

Seguidamente, foi presente o requerimento número 15938 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 10 do corrente mês de agosto, da Academia de Música de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 43.500€, mediante a celebração de protocolo.-

De seguida, foi presente o requerimento número 16928 que deu entrada em 24 do passado mês de agosto, da Associação Eu, Tu e a Montanha, a solicitar serviço de transporte para o dia 11 de outubro, para deslocação à Lousã. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio solicitado.----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 17953 que deu entrada em 23 do passado mês de julho, da Associação Rugas de Sorrisos, a solicitar serviço de transporte para o dia 30 de setembro, para deslocação de vários lugares do concelho para Trancoso. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio solicitado.----

De seguida, foi presente o requerimento número 18056 que deu entrada em 14 do corrente mês de setembro, das Testemunhas de Jeová, a solicitar serviço de transporte para o dia 22 de novembro, para deslocação a Valongo.----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio solicitado.----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 18071 que deu entrada em 14 do corrente mês de setembro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para o dia 19 de setembro, para deslocação da equipa de juniores a São João da Madeira.----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio solicitado.----

Aprovação em Minuta: ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: ----------

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. ----------

Encerramento: ----------

Pelas 16h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor

Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.----------

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____